

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
CAMPUS PAULO FREIRE**

**EDITAL Nº 01 /2022**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE  
PET-SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA  
2022/2023**

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente edital torna público o Processo Seletivo para preenchimento de vagas para estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Medicina, Psicologia e Biomedicina do Centro de Formação em Ciências da Saúde, Universidade Federal do Sul da Bahia, Campus Paulo Freire, no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde Gestão e Assistência, Edital GM/MS Nº 1, 11 de junho de 2022, certificado pelo MEC/MS, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas/BA.

1.2 O PET Saúde Gestão e Assistência contempla projetos comprometidos com o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade, articulando o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), com o objetivo de qualificar a formação profissional por meio de ações colaborativas nos eixos vinculados à gestão e assistência em saúde. Envolve ações em todos os níveis da Atenção à Saúde, com foco em iniciativas que possam promover estratégias de formação em saúde e que sejam capazes de desenvolver práticas profissionais para atuação no trabalho em equipe, com ênfase em ações de educação em saúde direcionadas para os atuais contextos e para as necessidades do SUS.

1.3 Ao se inscrever neste processo seletivo, o (a) candidato (a) reconhece sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

1.4 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao presente processo seletivo público através do e-mail declarado na Ficha de Inscrição (Anexo 1).

1.5 No caso de desistência ou desligamento de algum (a) discente (bolsista ou voluntário (a)) no desenvolvimento do projeto, será convocado um novo (a) discente, de acordo com a lista de classificação da seleção, incluindo os (as) estudantes selecionados (as) para compor o Cadastro de Reserva.

1.6 Caso haja vacância de uma das vagas de estudante bolsista, estudantes voluntários (as) alocados (as) no mesmo grupo de trabalho terão preferência para preenchê-la. Será

chamado um (a) estudante do Cadastro Reserva para preencher a vaga de estudante voluntário (a) resultante dessa operação.

## 2. DAS VAGAS E BOLSAS

2.1 As **VAGAS** ofertadas são para a modalidade **BOLSISTAS** e para a modalidade **VOLUNTÁRIOS** e serão distribuídas por grupo contemplado no projeto, conforme quadro abaixo:

GRUPO	Nº de Bolsistas	Nº de Voluntários
GESTÃO GT 1 – Ações integradas de planejamento e gestão da Linha de Cuidado Integral à Saúde da Pessoa Idosa na Rede de Atenção em Saúde. Profa: Ana Paula Pessoa de Oliveira	8 4 Medicina 2 Biomedicina 2 Psicologia	6
GESTÃO GT 2 - Ações integradas de planejamento, organização e gestão da Rede de Apoio Psicossocial. Profa: Milena Dórea de Almeida	8 2 Medicina 2 Biomedicina 4 Psicologia	4
ASSISTÊNCIA GT 3 – Ações integradas de saúde para controle do tabagismo, com ênfase nas pessoas portadoras de doenças crônicas. Profa: Erika Maria Sampaio Rocha	8 sendo: 4 Medicina 4 Psicologia	4
ASSISTÊNCIA GT 4 – Ações integradas de vigilância e promoção de saúde de crianças menores de 6 anos em risco ao desenvolvimento. Profa: Márcia Maria dos Santos de Moraes	8 sendo: 4 Medicina 4 Psicologia	4

2.2 Os (as) estudantes voluntários (as) (não bolsistas) serão selecionados (as) respeitando-se a ordem de classificação e a necessidade por grupo, conforme item 2.1, e estarão sujeitos (as) aos mesmos requisitos de ingresso e de permanência exigidos para estudantes bolsistas, fazendo jus à certificação do PET-Saúde Gestão e Assistência, ao final do período de participação.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para inscrição neste processo de seleção e posterior recebimento de cota de bolsa, os (as) estudantes dos cursos elencados no item 1.1 deverão atender aos seguintes critérios:

### A. Critérios Gerais:

3.1.1 Estar regularmente matriculado;

3.1.2 Ter IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) igual ou superior a sete (7,0);

3.1.3 Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas, exceto o de concessão de cotas de assistência estudantil.

3.1.4 Ter disponibilidade para dedicar até 08 (oito) horas semanais às atividades do Programa.

3.1.5 Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e referentes ao programa.

3.1.6 Não ser cônjuge, companheiro (a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil dos tutores (docentes) envolvidos no programa.

## **B. Critérios Específicos**

Para os candidatos do grupo Assistência em Saúde, o estudante deverá estar, prioritariamente:

1. Cursando os dois últimos anos do curso de graduação na área da saúde ou
2. Iniciando os dois últimos anos do curso de graduação na área da saúde, até o término da edição desse PET Saúde Gestão e Assistência (31/07/2022).

3.2 As **inscrições estarão abertas a partir das 08 horas (horário local) do dia 16 de julho de 2022 até as 23:59 horas do dia 22 de julho de 2022** e será realizada somente online pelo e-mail: [petsaudegaufsb@gmail.com](mailto:petsaudegaufsb@gmail.com), sendo obrigatório o envio de todos documentos solicitados no item 6. No momento da inscrição, o (a) estudante deverá selecionar **apenas um grupo** para concorrer à vaga.

## **4. DOS COMPROMISSOS DOS (AS) DISCENTES SELECIONADOS (BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS (AS))**

4.1 Manter seu cadastro atualizado no SIGAA, contendo telefone, endereço físico e eletrônico.

4.2 Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde Gestão e Assistência, de todas as atividades programadas pelo professor tutor e preceptor.

4.3 Estar ciente e concordar que o não cumprimento de qualquer um dos requisitos e compromissos citados neste edital implicará no desligamento automático do (a) discente do Programa.

4.4 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista (ou voluntário) do PET-Saúde Gestão e Assistência.

4.5 Compete ao estudante a elaboração e apresentação de relatórios e produtos relacionados ao plano de trabalho em qualquer momento durante o período de vigência da atividade no PET-Saúde Gestão e Assistência.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO, RESULTADOS E CASOS OMISSOS

A seleção constará de uma única fase realizada por uma comissão de seleção composta pela coordenadora geral da secretaria de saúde de Teixeira de Freitas e docentes da UFSB que fazem parte dos GRUPOS elencados no item 2.1 do PET-Saúde Gestão e Assistência.

5.1. O processo seletivo ocorrerá com base na avaliação dos seguintes itens:

### 5.1.1 Carta de Intenção

Esta deverá conter um texto objetivo que mostre o interesse e experiências do estudante com a temática do grupo pelo qual se inscreveu e com atividades de integração Ensino-Serviço-Comunidade. A carta deverá conter, no máximo duas laudas (fonte Times News Roman, 11, espaçamento de linha 1,5) e ser escrita de forma que não permita a identificação do (a) candidato (a), ou seja, não deve ser assinada ou identificada com o nome do candidato, sob pena de exclusão do processo seletivo.

A carta de intenção, a depender do grupo escolhido, alcançar entre 3 a 6 pontos e será avaliada quanto:

- 1) à coerência com os objetivos do Pet-Saúde Gestão e Assistência [valor 1];
- 2) à consistência argumentativa [valor 1 a 2];
- 3) à motivação para escolha do grupo (GT) [valor 2 a 3]

5.1.2 **Currículo lattes** atualizado. A pontuação para esse item será de 2 a 3 pontos, a depender do grupo escolhido.

5.1.3. **Histórico escolar** – até 2 pontos.

5.2 O resultado da pontuação será composto pela soma dos pontos obtidos em cada item. Os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato serão considerados até a primeira casa decimal, desprezando-se as demais casas.

5.3 As vagas serão preenchidas por candidatos (as) aprovados (as). A classificação será feita em ordem decrescente da nota global obtida pelo (a) candidato (a) e o preenchimento das vagas dar-se-á até o limite indicado no item 2.1 deste Edital.

Os oito primeiros classificados serão bolsistas e os demais serão incluídos na qualidade de voluntários e cadastro de reserva. No caso dos grupos Assistência em Saúde, os primeiros 4 (quatro) classificados, de cada curso, serão bolsistas e os demais serão incluídos na qualidade de voluntários e cadastro de reserva, conforme item 2.1 desse edital.

5.4 A nota final da seleção corresponderá ao somatório das notas da Carta de Intenção, Currículo Lattes e Histórico Escolar, conforme grupo escolhido pelo (a) candidato (a) e abaixo especificado:

<b>GRUPO 1</b> <b>Coordenadora: Profa Ana Paula Pessoa de Oliveira</b>	Pontuação máxima
Carta de Intenção	6
Currículo Lattes	2
Histórico escolar	2
<b>GRUPO 2</b> <b>Coordenadora: Profa Milena Dórea</b>	Pontuação máxima
Carta de Intenção	6
Currículo Lattes	2
Histórico escolar	2
<b>GRUPO 3</b> <b>Coordenadora: Profa Erika Maria Sampaio Rocha</b>	Pontuação máxima
Carta de Intenção	6
Currículo Lattes	2
Histórico escolar	2
<b>GRUPO 4</b> <b>Coordenadora: Profa Márcia Maria dos Santos de Moraes</b>	Pontuação máxima
Carta de Intenção	6
Currículo Lattes	2
Histórico escolar	2

5.5. **O resultado final será divulgado no dia 29 de julho**, exclusivamente pelo site UFSB/CPF.

5.6. Os eventuais recursos deverão ser enviados para o e-mail [petsaudegaufsb@gmail.com](mailto:petsaudegaufsb@gmail.com), na data estabelecida no item 7.

5.7. Os resultados, da seleção e dos recursos, serão enviados para o e-mail declarado na Ficha de Inscrição pelo (a) candidato (a) até as 23h59min do dia definido no item 7.

## 6. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

- a. Ficha de inscrição (Anexo 1);
- b. Carta de intenção, sem qualquer informação que permita a identificação;
- c. Cópia do histórico escolar atualizado;
- d. Documento oficial com dados de RG e CPF;
- e. Cópia em PDF do currículo lattes atualizado.
- f. Relatório de Índices Acadêmicos gerado no SIGAA Estudante (no qual conste o IRA).
- g. Declaração de não exercer vínculo empregatício ou bolsa de monitoria, Pibic ou outras. (Anexo 2).
- h. Declaração de disponibilidade de dois turnos (oito horas) semanais para as atividades do PET Saúde Gestão e Assistência (na ficha de inscrição)

### **TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER DIGITALIZADOS EM ARQUIVO PDF.**

OBS.: São de inteira e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) as informações e as documentações fornecidas para a inscrição.

## 7. ETAPAS E DATAS DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS	DATAS	HORÁRIO
Inscrição	16/07/2022 a 22/07/2022	8h do dia 16 até as 23:59 do dia 22
Homologação das Inscrições	25/07/2022	Até as 23:59
Recursos das Inscrições	26/07/2022	Até as 23:59
Resultado	27/07/2022	Até as 23:59
Recursos do Resultado	28/07/2022	Até as 23:59
Resultado dos recursos	29/07/2022	Até as 23:59
Resultado Final	29/07/2022	Até as 23:59

## **8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

No caso de empate por nota, serão adotados os seguintes critérios, por ordem: 1) receber auxílio social na UFSB; 2) ano mais avançado no curso; 3) idade mais elevada.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Qualquer ocorrência identificada durante o processo seletivo a que se refere o presente edital e que não tenha sido prevista neste documento deverá ser analisada pela Comissão de Seleção, à qual caberá julgamento e deliberação final.

Teixeira de Freitas, 15 de julho de 2022.

Comissão de Seleção PET-Saúde/ Assistência e Gestão  
Centro de Formação em Ciências da Saúde – UFSB  
Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas

## ANEXO 1

### FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>Marque abaixo o GRUPO do PET-SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA que pretende se vincular:</b>	
<p>( ) GT 1 - Ações integradas de planejamento e gestão da Linha de Cuidado Integral à Saúde da Pessoa Idosa na Rede de Atenção em Saúde.</p> <p>( ) GT 2 Ações integradas de planejamento, organização e gestão da Rede de Apoio Psicossocial.</p> <p>( ) GT 3 - Ações integradas de saúde para controle do tabagismo, com ênfase nas pessoas portadoras de doenças crônicas.</p> <p>( ) GT 4 - Ações integradas de vigilância e promoção de saúde de crianças &lt;6 anos em risco ao desenvolvimento.</p>	
<b>DADOS PESSOAIS</b>	
<b>Nome Completo</b>	
<b>Data de Nascimento</b>	
<b>Naturalidade</b>	
<b>Nome da Mãe</b>	
<b>Nome do Pai</b>	
<b>Endereço residencial:</b>	<b>N°</b>

<b>Bairro:</b>		<b>CEP:</b>
	<b>Município:</b>	<b>UF:</b>
<b>Telefone residencial</b>		
<b>Telefone celular</b>		
<b>E-mail</b>		
<b>DOCUMENTOS PESSOAIS</b>		
<b>CPF:</b>		
<b>RG:</b>	<b>Orgão expedidor:</b>	<b>Data de emissão:</b>
<b>DADOS SOBRE A GRADUAÇÃO EM CURSO</b>		
<b>Nº de matrícula</b>		
<b>Quadrimestre de Ingresso:</b>	<b>Quadrimestre Atual:</b>	
<b>CURSO:</b>		
<b>Identificação da TURMA</b>		

**Confirma disponibilidade de 08 horas/semanais para atividades do Pet- Saúde/ Assistência e Gestão?**

**SIM**

**NÃO**

## ANEXO 2

### DECLARAÇÃO

Eu, (NOME DO/A DISCENTE), inscrito no RG sob o nº 00000000000 e CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado (ENDEREÇO COMPLETO), DECLARO sob as penas da lei, ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE) - Gestão e Assistência, que dedicarei 08 horas semanais às atividades. Declaro que não possuo bolsa, estágio ou similar, ou vínculo empregatício de qualquer natureza e me comprometo a não os adquirir, durante a vigência do meu vínculo com o PET-SAÚDE - GESTÃO E ASSISTÊNCIA, exceto auxílio permanência, moradia, alimentação ou similar, que são benefícios sociais. Declaro, ainda, que cumprirei todas as obrigações previstas no programa com a qual pretendo ser contemplado/a, de acordo com o Edital N° 01 /2022

(Cidade)\_\_\_\_\_, (dia)\_\_ de (mês)\_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

Nome e do/a Estudante